DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

A Prefeitura Municipal de Buritizal, com sede na Rua São Paulo, nº 131, Bairro Centro, Buritizal-SP, através de seu Prefeito Daniel Sarreta, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 123/2024 referente ao Pregão Presencial nº 030/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de informática para a manutenção dos departamentos municipais. **CONSIDERANDO** o ofício exarado pelo Chefe de tecnologia de informação desta municipalidade, com o fim precípuo de requisitar a rescisão da Ata de Registro de Preços n° 0123/2024. Porquanto a empresa, DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, não realizou a entrega dos produtos solicitados, no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento das ordens de serviços, nº 358/2025 e nº 708/2025, expedidas pelos setores demandantes; **CONSIDERANDO** que a empresa supracitada, foi notificada, por 03(três) vezes, deste modo, dispôs de um prazo distendido para efetuar a entrega dos produtos solicitados e/ou justificar o atraso dos mesmos e até o presente momento não apresentou, quedando-se inerte; **CONSIDERANDO** que na data de 09 de abril de 2025, o estabelecimento comercial, não logrou êxito na tentativa de realizar a entrega de um notebook, da marca Acer, pois o Sr. Vinicius Tavares, Chefe em TI, certificou que o produto apresentado não atendia as especificações técnicas exigidas, além da constatação de que o item em comento, tinha sua embalagem violada o que caracteriza a possibilidade de o produto ter sido manipulado ou que o seu conteúdo tenha sido comprometido. A nota fiscal, imprescindível para finalidade fiscais, também não foi apresentada. **DETERMINO** o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° 0123/2024, conforme preconiza o artigo 28, inciso I, do decreto nº 11.462/2023, responsável por regulamentar a utilização do sistema de registro de preços, no procedimento licitatório. Acrescenta-se que o descumprimento contratual poderá acarretar a eventual aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a serem apurados em procedimento autônomo.Autue-se. Buritizal/SP, 06 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL

.....